

FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Você é informado ou identifica um incidente de **VIOLÊNCIA** de gênero com adultos, adolescentes ou crianças.

O QUE DEVE FAZER?

Os caminhos a serem percorridos vão depender do tipo de violência sofrida (física, psicológica, sexual, moral, patrimonial), porém é importante em primeiro lugar

MANTER A SEGURANÇA DA SOBREVIVENTE

DIRETRIZES-CHAVE:



ABORDAGEM CENTRADA NA SOBREVIVENTE

NÃO causar dano com a intervenção

PROTEGER a identidade, a confidencialidade, a privacidade e a segurança da sobrevivente

REALIZAR escuta em ambiente privado, seguro e acolhedor, por pessoa do mesmo sexo que a sobrevivente

SER paciente e escutar. Não julgar, não culpar e não pressionar a sobrevivente para obter informações

FORNECER informações confiáveis, reais e objetivas sobre os serviços e direitos

NÃO fazer promessas que não serão cumpridas

FAZER somente perguntas estritamente necessárias para o atendimento e próximo encaminhamento

NÃO Não compartilhar informações sem o consentimento prévio da sobrevivente

PRIORIZAR discussões individuais. Não compartilhar informações sobre a sobrevivente por e-mail, WhatsApp, nem em reuniões de grupo; O compartilhamento de informações por telefone deve ocorrer somente se absolutamente necessário

NÃO cabe às pessoas (voluntários, sociedade civil, militares) do abrigo investigar o caso. Esta ação cabe às autoridades policiais e a prioridade é que a sobrevivente receba os cuidados e apoio imediatos necessários

ACIONAR imediatamente o Conselho Tutelar em caso de violência contra crianças e adolescentes

OUVIR a criança, ter em conta suas preocupações e vontades, porém, garantindo a segurança, integridade física e mental da mesma

CERTIFICAR-SE de que o interesse da criança ou adolescente esteja sendo respeitado, principalmente quando familiares/responsáveis tomarem uma decisão em nome dela

PRIORIZAR o encaminhamento a serviços especializados, por pessoas treinadas e habilitadas



E no caso de **LESÕES CORPORAIS**?

A delegada solicitará exame de corpo de delito por uma médica do Instituto médico legal (IML).



O que fazer se a **Sobrevivente** resolver **DENUNCIAR** a agressão?

Ir à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ou qualquer outra Delegacia de Polícia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência, a fim de que se instaure o inquérito policial.



No caso de **VIOLÊNCIA SEXUAL/ABUSO/ESTUPRO**, o que fazer?

Encaminhar para unidade hospitalar para avaliação médica e tratamento de lesões, assim como tratamento e prevenção de gestação e IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), coleta de evidências forenses e avaliação/ apoio psicológicos. Na ausência de familiares ou acompanhantes da confiança da sobrevivente, acompanhe-a aos serviços sempre que possível.



INFORMAÇÕES PARA AS SobreviventeS SOBRE O ENCAMINHAMENTO

POSSÍVEIS BENEFÍCIOS

- Acolhimento na Rede de Serviços de Saúde e Assistência Social;
- Acesso gratuito a Anticoncepção de Emergência e Profilaxia Pós-Exposição até 3 dias depois do evento; e, dentro de 5 dias, acesso à prevenção de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis);
- Acesso a apoios emocional e psicossocial;
- Possibilidade de produção de provas, solicitação de afastamento do agressor (e outras medidas protetivas) e encaminhamento para o Judiciário;
- Ao buscar serviços de saúde, sobrevivente não é obrigada a denunciar.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19



SE A SOBREVIVENTE CONCORDAR, A RESPOSTA IMEDIATA DEVE SER:

VIOLÊNCIA SEXUAL

Garantir acesso imediato (dentro de 72 horas) a **cuidados médicos e saúde** em geral. Em se tratando de crianças ou adolescentes, o Conselho Tutelar deve ser acionado imediatamente.

VIOLÊNCIA FÍSICA

É aconselhável procurar os **serviços de saúde e de proteção** (Segurança e Justiça). Em se tratando de crianças ou adolescentes, o Conselho Tutelar deve ser acionado imediatamente.

Se a sobrevivente resolver **DENUNCIAR A AGRESSÃO**

Acesso aos canais de denúncia

Se houver risco imediato à **SEGURANÇA DA SOBREVIVENTE**

Priorizar a segurança da sobrevivente e do local

VIOLÊNCIA EMOCIONAL



PRIORIZAR OS CUIDADOS DE SAÚDE

- Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMI)
- Hospital da Criança Santo Antonio
- Hospital Geral de Roraima (HGR) - Pronto Socorro Francisco Elesbão



- DEAM - Casa da Mulher Brasileira
- 5ª DP
- 180
- NPCA



Polícia e Conselho Tutelar



APOIO PSICOSSOCIAL

- Casa da Mulher Brasileira
- CAPS
- Centro de Convivência e Atendimento Psicossocial (Exército da Salvação)

APÓS UMA RESPOSTA IMEDIATA, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PODEM INCLUIR:



Acesso à **assistência jurídica** (somente por telefone)



Grupos de mulheres (temporariamente suspensos)